



MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO

MENSAGEM
Nº 30/2025

As Comissões e Jus hys e Poder gô
Finanças e Orçamento

Senhor Presidente,

SALA SESSÕES 30 / 06 / 2025

Bariri, 26 de junho de 2025.

PRESIDENTE

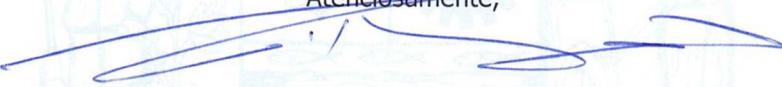
Encaminhamos à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 29/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, visando à continuidade da prestação dos serviços de assistência à saúde no município.

Cumpre-nos destacar que o atual convênio foi objeto de julgamento pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 022405.989.23-7, que apontou a necessidade de adequar a execução do novo instrumento aos prazos da intervenção administrativa vigente e adequação do plano de trabalho.

Diante da relevância e da urgência da matéria, contamos com a costumeira atenção e sensibilidade desta Casa Legislativa e, com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica do Município, solicitamos a apreciação e aprovação da presente proposta.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI – SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP
30 JUN 2025
PROTOCOLO
Nº 578



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 29/2025 =

de 26 de junho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, no valor de R\$ 12.150,00,00 (doze milhões e cento e cinquenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta lei, ou dentro do período em que vigorar a requisição administrativa prevista pelo Decreto Municipal nº 5.521, de 01 de janeiro de 2021 e suas alterações, o que acontecer primeiro, para Manutenção da Prestação de Serviços de Assistência à Saúde.

§ 1º As transferências serão realizadas até o limite autorizado no caput deste artigo, sempre após solicitação da unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri ao Poder Executivo, respeitando-se a dotação orçamentária e a disponibilidade financeira da Prefeitura naquele momento, o que pode levar os repasses ocorrerem com valores e prazos distintos daqueles solicitados pela Irmandade.

§ 2º A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse ao Poder Executivo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do art. 1º, para execução das finalidades desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para a transferência poderão envolver recursos próprios da Administração Direta Municipal, assim como recursos de transferências do Governo Federal ou Estadual, quando o repasse permitir a presente natureza de gastos.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.345, de 04 de fevereiro de 2025.

Bariri, 26 de junho de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO

UNANIMIDADE

FAVORÁVEL

SALA DAS SESSÕES _____/_____/_____

REJEITADO

MAIORIA

CONTRA

PRESIDENTE

Santa Casa Bariri

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

Razão Social da OSC: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

Nome Fantasia da OSC: SANTA CASA DE BARIRI

CNPJ : 44.690.238/0001-61	Data da abertura CNPJ: 31/12/1969
Atividade Econômica Principal (cartão CNPJ)	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Atividade Econômica Secundária (cartão CNPJ)	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Endereço: Avenida Cel. Antonio José de Carvalho, 409

Cidade: Bariri UF - CEP - 17.250-182 Telefone: (14) 3662-6522

E-mail: controladoria@santacasabariri.com.br

Código CNES: 2791676	Gestão: Municipal	Requisição Administrativa Municipal: Decreto 5.115 de 10/09/2018
----------------------	-------------------	--

Dados Bancários

Banco: Banco do Brasil 001 Agência: 0198-8 Conta Corrente: 23.680-2

1.1. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Nome do Representante Legal	Cargo
MARINA PREARO	Diretor Administrativo
RG/CI: 47.608.454-4	Órgão Expedidor - SSP
E-mail: controladoria@santacasabariri.com.br	Celular (14) 98120-0646

1.2. DADOS CADASTRAIS DO DIRETOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DA OSC

Nome	Cargo
Marco Antonio Gallo	Diretor Técnico
RG/CI 7.635.931	Órgão Expedidor - SSP
	CPF - 015.740.928-71

1.3. Membros do Conselho Superior de Administração Portaria 10.420 de 31/03/2023

Nome	Portaria de Nomeação	Cargo
Vilson Aparecido Dalla Coletta	Portaria 10.420 de 31/03/23	Presidente do Conselho Sup de Administração
Rosangela Maria V. M. de Abreu	Portaria 10.420 de 31/03/23	Conselheiro
Lidiane Piton Gentil	Portaria 10.420 de 31/03/23	Conselheiro
Silvia Maria de Barros	Portaria 10.420 de 31/03/23	Conselheiro
Eliana Aida Manin Guerra	Portaria 10.798 de 31/01/24	Conselheiro
Benedito Claudinei Furlanetto	Portaria 10.420 de 31/03/23	Conselheiro

Santa Casa Bariri

Nilza Mara do Amaral Beltramini	Portaria 11.364 de 28/03/25	Conselheiro
Marco Antonio Gallo	Portaria 10.420 de 31/03/23	Conselheiro
Silvia Regina M. Ferreira Lopes	Portaria 10.995 de 23/05/24	Conselheiro
Samara Ferro Jacó de Carvalho	Portaria 11.507 de 26/06/25	Conselheiro

2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, pessoa jurídica de direito privado interno e sem fins lucrativos, registrada sob o nº 247 em 03/04/1923 no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Bariri, é reconhecida como Entidade Filantrópica nos termos do Decreto-Lei nº 1.572, de 01/09/1977. Está inscrita no CNPJ sob o nº 44.690.238/0001-61 e tem sede na Avenida José de Carvalho, nº 409, Jardim Paraíso, Bariri/SP, CEP 17.250-182.

É considerada Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde, com a finalidade de prestar, de forma ininterrupta, serviços médico-hospitalares (internações) e ambulatoriais (pronto socorro) à população referenciada dos municípios de Bariri e Itaju, além da demanda espontânea que busca atendimento no pronto-socorro.

Os recursos para manutenção da Santa Casa provêm, majoritariamente, de convênios com o Município, bem como da remuneração por serviços prestados à saúde suplementar e da realização de eventos. Toda a receita da entidade é aplicada exclusivamente em seus fins operacionais e assistenciais, sendo vedada qualquer forma de remuneração ou distribuição de superávits, cotas ou bonificações aos membros do Conselho, conforme dispõe o Estatuto Social.

Desde 10/09/2018, a Santa Casa encontra-se sob requisição administrativa do Município de Bariri, inicialmente formalizada pelo Decreto Municipal nº 5.115/2018, atualmente vigente o Decreto Municipal nº 5.521/2021. A medida teve como objetivo assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços de saúde, mediante a adoção de providências técnicas, administrativas, jurídicas e financeiras.

A continuidade dos serviços e a própria existência da entidade estavam seriamente ameaçadas em decorrência da má gestão anterior a setembro de 2018, que levou à deflagração da Operação Ouro Verde pelo GAECO, expondo irregularidades graves.

Dante das consequências civis, fiscais, administrativas e criminais enfrentadas, que ainda impedem a plena autonomia da entidade, a requisição foi renovada periodicamente, com participação ativa do Ministério Público, inclusive mediante a formalização de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs).

A atual equipe gestora assumiu em outubro de 2022 com o desafio de reestruturar os processos administrativos e assistenciais, alvo de inúmeros apontamentos de órgãos fiscalizadores como a VISA, COREN, CREMESP, CREFITO, entre outros. A estrutura física encontrava-se comprometida: ambientes amplos estavam inutilizados, enquanto outros pequenos estavam superlotados, com acúmulo de materiais inservíveis e condições insalubres.

O cenário era desafiador: além da precariedade estrutural, 80% da receita própria encontrava-se penhorada, e os trabalhadores sofriam com o não recolhimento de encargos e a suspensão de direitos como férias e 13º salário. Reconstruir a confiança da comunidade tornou-se também uma prioridade.

Santa Casa Bariri

As primeiras medidas da nova gestão incluíram o levantamento documental e financeiro, a reestruturação do organograma institucional e a elaboração de um Plano Diretor Hospitalar, apresentado ao Executivo, ao Legislativo e à comunidade, por meio do Conselho Superior de Administração.

Os resultados foram positivos: o Plano de Trabalho de 2023, no valor de R\$ 12.150.000,00, foi aprovado, permitindo o pagamento integral de médicos, folha de pagamento e tributos. O Ministério Público considerou o repasse imprescindível e ajuizou ação civil pública para garantir a destinação de recursos dos municípios de Bariri e Itaju, no valor de R\$ 360.000,00.

O reconhecimento institucional da adequação do plano de trabalho e da parceria entre o Município e a Santa Casa foi confirmado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no julgamento do Processo TC-022405.989.23-7. Na ocasião, ao apreciar a legalidade do Convênio nº 03/2023 firmado entre o Município de Bariri e a entidade, a Corte de Contas entendeu que, mesmo sob regime de requisição administrativa, é legítima a formalização de instrumentos de colaboração com a entidade gestora do hospital, visando a assegurar o custeio dos serviços públicos de saúde.

Segundo o voto condutor do acórdão, as circunstâncias específicas do caso concreto — como a situação de requisição, a inexistência de alternativas assistenciais no município e o risco de descontinuidade dos serviços — justificam a celebração do convênio, desde que observados os princípios da legalidade, eficiência e transparência. Nesse sentido, importante ressaltar o seguinte trecho:

2.2 De início, contudo, penso que possam ser afastadas as questões relacionadas à adoção da modalidade convênio e sua celebração com entidade impedida de celebrar parcerias com os órgãos públicos.

Consigno, em preliminar, que a assinatura do ajuste se deu em meio a intervenção na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bariri, na modalidade de requisição administrativa, com base no Decreto municipal nº 5.521/21 e prorrogações.

Em relação ao contexto apresentado, conforme anotado pelas defesas e acolhido pelo Parquet de Contas, a manutenção do convênio com a entidade era medida de rigor, uma vez que se trata do único hospital do Município e referência para as cidades vizinhas, e que a continuidade da prestação do serviços com a entidade pelo meio eleito foi previsto em decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1000273-43.2018.8.26.0062, na homologação de TAC pelo Conselho Superior do Ministério Público de São Paulo, celebrado nos autos do Inquérito Civil SEI nº 29.0001.0071538.2021-34, e na composição realizada entre as partes nos autos judiciais nº 1000377-30.2021.8.26.0062.

Ademais, há de se considerar que há o reconhecimento judicial de que a entidade foi vítima de ações criminosas por parte dos seus antigos administradores, motivo pelo qual foram suspensas, com efeitos ex tunc, todas as alterações realizadas no Estatuto Social da então Associação Civil Irmandade da Santa Casa Misericórdia de Bariri no período de janeiro/2015 a agosto/2018, com o consequente redirecionamento das obrigações contraídas e/ou estendidas às até então existentes filiais à Administradora Aparecida de Fátima Bertoncello.

Ademais, verifico que se trata da prestação de serviços de assistência à saúde por entidade filantrópica e sem fins lucrativos, os quais se enquadram no § 1º do art. 199 da Constituição Federal e no art. 24 da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), estando previstos na exceção à regra da Lei nº 13.019/14 conforme previsão do inciso IV do seu artigo 3º, tudo a justificar a modalidade "convênio" escolhida.

Sem prejuízo dos entendimentos exarados, considero de relevo anotar **recomendação à Origem** em relação à necessidade de promover tempestiva e completa exposição de razões nos ajustes que vier a celebrar.

O Tribunal ainda reconheceu a relevância da atuação do Ministério Público, que promoveu ação judicial para garantir o financiamento da entidade, apontando a necessidade emergencial e inadiável da manutenção dos serviços assistenciais hospitalares e validando a estratégia de cooperação administrativa como juridicamente adequada e tecnicamente eficaz.

Santa Casa Bariri

Com o financiamento assegurado, foi possível avançar: em agosto de 2023, a entidade foi totalmente informatizada, possibilitando o acompanhamento em tempo real de seus processos administrativos, financeiros e assistenciais.

O Plano Diretor, amplamente divulgado, teve excelente acolhida por parte da comunidade e dos Poderes Executivo e Legislativo. A partir disso, recursos passaram a ser destinados à aquisição de equipamentos e à execução de projetos de reforma.

Atualmente, o hospital segue sob requisição municipal e garante a prestação dos serviços hospitalares de média complexidade e ambulatoriais de pronto socorro, sendo referência para os municípios de Bariri e Itaju. Os recursos recebidos vêm sendo aplicados conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Hospitalar, com foco na efetivação do direito à saúde no nível de complexidade adequado.

2.1 CAPACIDADE INSTALADA

INFRAESTRUTURA HOSPITALAR		
LEITOS POR ESPECIALIDADE	LEITOS EXISTENTES	LEITOS DESTINADOS AO SUS
Clínica Cirúrgica	15	12
Clínica Geral	23	22
Obstetrícia Clínica	2	2
Obstetrícia Cirúrgica	6	4
Pediatria Clínica	2	2
Unidade de Cuidados Intermediários	7	7
Salas Cirúrgicas	3	3

INFRAESTRUTURA AMBULATORIAL PRONTO SOCORRO	
ESPAÇO	QUANTIDADE
Consultórios Médicos	02
Leitos de Observação Indiferenciados	08
Sala de Urgência/Emergência	01
Sala de Medicação	01
Sala de procedimentos	01

INSTALAÇÕES DE APOIO		
TIPO	QUANTIDADE	NATUREZA
Serviço de Nutrição e Dietética	1	Próprio
Lavanderia	1	Próprio
Dispensário de Medicamentos	1	Próprio
Serviço de Radiologia	1	Próprio
Serviço de Limpeza	1	Próprio
Serviço de Manutenção	1	Terceiro

Santa Casa Bariri

EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Cardiotocógrafo	02
Berço Aquecido	01
Aparelho de Fototerapia	01
Incubadora Estacionária	01
Incubadora de Transporte	01
Aparelho de Anestesia	01
Raio X fixo	01
Raio X móvel	01
Intensificador de Imagens cirúrgico	01
Autoclave	01
Bisturi Elétrico	02
Bombas de Infusão	06
Câmara refrigerada imunobiológicos	01
Cardiovensor	03
Desfibrilador	02
Eletrocardiógrafo	02
Mesa Cirúrgica	03
mesa ginecológica	02
Monitor Multiparâmetro	09
Ventilador Pulmonar	10
Gerador de energia	01

DETALHAMENTO DA EQUIPE MÉDICA ASSISTENCIAL

CATEGORIA	VÍNCULO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DE PLANTÕES DIÁRIOS	VALOR DO PLANTÃO (R\$)
MÉDICO INTERNISTA	TERCEIRO	PLANTÃO DE 12 HS	2	1500,00 (DIA) 1300,00 (NOITE) Obs: Nos dias 24, 25 e 31/12 e 01/01 o valor do plantão é pago com 100% de acréscimo
MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO SOCORRO	TERCEIRO	PLANTÃO DE 12 HS	4	1500,00 Nos dias 24, 25 e 31/12 e 01/01 o valor do plantão é pago com 100% de acréscimo
MÉDICO ORTOPEDISTA RETAGUARDA	TERCEIRO	PLANTÃO DE 12 HS	2	550,00

MÉDICO PEDIATRA RETAGUARDA	TERCEIRO	PLANTÃO DE 12 HS	2	550,00
MÉDICO ANESTESISTA RETAGUARDA	TERCEIRO	PLANTÃO DE 12 HS	2	550,00
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL RETAGUARDA	TERCEIRO	PLANTÃO DE 12 HS	2	550,00
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA RETAGUARDA	TERCEIRO	PLANTÃO DE 12 HS	2	750,00

3. JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Bariri consolidou-se historicamente na prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais de baixa e média complexidade, majoritariamente voltados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e, em menor proporção, à saúde suplementar.

No contexto da organização regional dos serviços de saúde, a Santa Casa de Bariri é classificada como hospital de médio porte, com 55 leitos, sendo referência para o atendimento da população de Bariri e Itaju, que somam cerca de 35 mil habitantes. A unidade integra a rede prestadora de serviços hospitalares da microrregião de saúde de Jaú e da região de saúde de Bauru – DRS VI.

Os serviços hospitalares e de pronto socorro são prestados de forma ininterrupta, configurando-se como o único serviço do gênero no município, tanto para o SUS quanto para a saúde suplementar. Assim, a instituição ocupa papel essencial na política municipal de saúde, disponibilizando 100% de sua infraestrutura, recursos humanos e tecnológicos à comunidade, integrando-se ao SUS nos termos do artigo 199 da Constituição Federal de 1988.

Para assegurar a continuidade da assistência médico-hospitalar, a Santa Casa mantém diversos setores de apoio e setores assistenciais. Entre os setores de apoio destacam-se: lavanderia, nutrição e dietética, manutenção, administrativo, radiologia, enfermagem e farmácia — responsáveis por dar suporte a todos os setores assistenciais da entidade, como a Maternidade, Enfermaria, Unidade Intermediária, Centro cirúrgico e Pronto-Socorro.

Esses serviços são executados por profissionais contratados diretamente (pessoas físicas) e por empresas especializadas (pessoas jurídicas), conforme a natureza específica da atividade. Alguns se inserem diretamente no eixo hospitalar assistencial, como os atendimentos médicos; outros se referem à manutenção de equipamentos ou à prestação de serviços técnicos não médicos.

Além da força de trabalho, a execução dos serviços exige o uso contínuo de materiais hospitalares, tanto para o atendimento direto aos pacientes quanto para a manutenção das atividades dos setores de apoio.

No Pronto Atendimento, são mantidos dois médicos plantonistas, em regime de 24 horas, para atendimento às urgências e emergências. Para os pacientes internados na Enfermaria e na Unidade Intermediária, há a presença contínua de um médico internista. Para os casos que demandam atendimento especializado, a instituição conta com plantões de retaguarda nas especialidades de anestesiologia, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia, ortopedia e pediatria.

Santa Casa Bariri

Para apoio diagnóstico e terapêutico, a Santa Casa mantém um setor de radiologia (RX) com profissionais atuando 24 horas por dia, e possui contrato de prestação de serviços com laboratório de análises clínicas, também com atendimento ininterrupto. Os exames de ultrassonografia e outros métodos diagnósticos são contratados conforme a demanda. Os serviços de nutrição e fisioterapia prestam assistência diária aos pacientes internados.

O serviço de controle de acesso foi implantado no último ano como resposta às demandas de profissionais e pacientes, promovendo acolhimento, segurança no acompanhamento de pacientes, suporte em situações de estresse e prevenção de incidentes no ambiente hospitalar. A prestação do serviço ocorre de forma contínua e apresentou resultados positivos imediatamente após a implantação.

Nos casos em que há necessidade de atendimento em média e alta complexidade não disponível na instituição, a Santa Casa solicita o encaminhamento à Central de Regulação de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo, que realiza a referência para unidades compatíveis com a complexidade apresentada.

Diante desse contexto, propomos a utilização dos recursos oriundos do Município de Bariri, conforme detalhado a seguir, para o custeio das despesas administrativas (folha de pagamento e encargos), bem como para a prestação de serviços médicos e a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, OPME e gases medicinais.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
4.1. Título	4.2. Período de Execução	
Assistência Hospitalar de baixa complexidade ambulatorial e média complexidade hospitalar-MUNICÍPIO DE BARIRI	Ínicio 01/07/2025	Fim 30/06/2026
4.3. Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento		
Identificação detalhada <ul style="list-style-type: none"> A) Consultas em Pronto Socorro B) Procedimentos ambulatoriais decorrentes das consultas C) Internações hospitalares D) Internações hospitalares em unidade Intermediária E) Procedimentos Cirúrgicos de urgência/emergência F) Procedimentos Cirúrgicos Eletivos G) Parto e Nascimento H) Diagnóstico em Laboratório Clínico (externo) I) Diagnóstico em radiologia (externo) 		Nº de usuários/mês: 5.450 consultas 30.000 procedimentos 158 internações 10 internações 23 cirurgias 16 cirurgias 19 procedimentos 3.400 procedimentos 440 procedimentos
4.4. Diagnóstico da Realidade		
O município de Bariri conta, no Pronto Atendimento da Santa Casa, com o único serviço disponível para atendimentos de urgência e emergência. Já o município de Itaju, embora possua seu próprio serviço de Pronto Atendimento, utiliza a Santa Casa como referência para os casos que exigem maior complexidade, tanto em recursos diagnósticos quanto terapêuticos.		

No que se refere à assistência hospitalar, a Santa Casa consolidou-se historicamente como o principal recurso para o tratamento de casos clínicos e cirúrgicos de baixa e média complexidade, sob regime de internação, atendendo ambos os municípios.

Além disso, a instituição é tradicionalmente responsável pela oferta de exames diagnósticos de radiologia e laboratório clínico para a população de Bariri e Itaju.

4.5. Objetivo Geral

Prestar serviços de assistência à saúde na Baixa Complexidade Ambulatorial e na Média Complexidade Hospitalar

4.6. Objetivos Específicos

- Proporcionar o Atendimento Ambulatorial em Pronto Socorro de forma ininterrupta, abrangendo todos os procedimentos decorrentes da consulta médica em casos de baixa e média complexidade;
- Assegurar a transferência pré e inter hospitalar com equipe mínima qualificada para serviços de referência dos pacientes que demandarem atenção não disponível na Santa Casa de Bariri;
- Disponibilizar Atendimento Médico especializado de urgência e emergência, por meio de retaguarda assistencial nas especialidades Cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, clínica pediátrica e gineco obstetrícia;
- Manter presença médica presencial durante 24 horas para atendimento aos pacientes internados na enfermaria e na Unidade de Cuidados Intermediários;
- Realizar cirurgias de média complexidade nas especialidades de Cirurgia Geral, Traumato ortopedia e Ginecologia e Obstetrícia, tanto caráter de urgência/emergência quanto eletivas;
- Garantir a prestação do conjunto completo de serviços necessários ao atendimento ambulatorial (pronto socorro) e hospitalar (internação), desde a admissão (eletiva ou de urgência) até a alta hospitalar, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas indicadas;
- Promover ambiente acolhedor e humanizado para os usuários e profissionais, conforme Política Nacional de Humanização – PNH;
- Manter equipe multidisciplinar de apoio composta por Assistente Social, fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Farmacêutico;
- Garantir alimentação aos pacientes internados e em observação em Pronto Socorro, assim como a seus acompanhantes, em observância às dietas prescritas e necessidades nutricionais dos pacientes, inclusive nutrição parenteral nos casos indicados;
- Disponibilizar apoio especializado em infectologia, com foco na prevenção e controle de infecções hospitalares;
- Garantir o abastecimento contínuo de insumos assistenciais e operacionais, como materiais de expediente, insumos hospitalares, medicamentos, oxigênio e demais gases medicinais, enxoval, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) para os profissionais;
- Proporcionar à população de Bariri e Itaju o quantitativo pactuado de exames laboratoriais e de imagem, conforme os termos estabelecidos na contratualização.

4.7. Metodologia

As Políticas Nacionais de Atenção à Saúde consistem em um conjunto de diretrizes que orientam a organização e a execução dos serviços de saúde em todos os níveis de atenção. A Santa Casa de Bariri fundamenta-se nessas políticas para o desenvolvimento e a qualificação contínua de seus serviços, adotando as seguintes premissas:

- Prática da universalidade, equidade e integralidade na atenção hospitalar;
- Promoção da continuidade do cuidado, por meio da articulação do hospital e os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde;
- Adoção de um modelo assistencial centrado no cuidado ao usuário, com abordagem multiprofissional e interdisciplinar;
- Prestação de atendimento humanizado, em consonância com os princípios da Política Nacional de Humanização (PNH);
- Compromisso com a qualidade da atenção, a segurança do paciente, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a transparência institucional

Com base nessas diretrizes, a metodologia assistencial é organizada nos seguintes eixos:

1. Assistência cirúrgica

Compreende o processo de trabalho responsável pela realização de procedimentos cirúrgicos no Centro Cirúrgico, o qual conta com três salas operatórias devidamente equipadas e equipe assistencial treinada. A estrutura física e organizacional proporciona condições ideais para a realização de cirurgias com segurança e humanização, beneficiando pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde.

Todos os procedimentos são norteados pelas normativas da ANVISA, pelas políticas públicas do Ministério da Saúde, bem como pelos protocolos clínicos, fluxos operacionais, políticas de segurança do paciente e instruções de trabalho institucionalizadas, com foco na melhoria contínua da assistência.

Os atendimentos cirúrgicos ocorrem por duas vias:

- Eletiva: Mediante solicitação da Central Estadual de Regulação de Serviços de Saúde;
- Urgência/Emergência: Quando o procedimento demanda realização imediata, conforme avaliação clínica do cirurgião responsável.

2. Assistência em Urgência e Emergência

O serviço de urgência e emergência funciona em regime de livre demanda, acolhendo pacientes de baixa e média complexidade sem qualquer restrição de acesso. Os pacientes são submetidos a triagem imediata, com classificação de risco baseada no Protocolo de Manchester, que organiza o atendimento conforme a gravidade dos sintomas, utilizando a seguinte codificação por cores:

- Vermelho: Emergência - risco iminente de morte; atendimento imediato;
- Laranja: Muito urgente - risco significativo; tempo de espera de até 10 minutos;

- Amarelo: Urgente - casos moderados; tempo de espera de até 60 minutos;
- Verde: Pouco urgente - casos leves; espera de até 2 horas;
- Azul: Não urgente - casos que podem aguardar ou ser encaminhados a outras unidades; tempo de espera de até 4 horas

3. Assistência em Internações Clínicas e Cirúrgicas

Neste eixo, os pacientes e seus acompanhantes são acolhidos e acompanhados ao longo de todo o processo de internação, desde o ingresso até a alta hospitalar. A assistência inclui todos os procedimentos necessários para obtenção de diagnóstico, tratamento e recuperação, com suporte especializado e equipe multiprofissional atuando de forma integrada.

O cuidado hospitalar é guiado por protocolos clínicos, instruções de trabalho institucionais e diretrizes técnicas, assegurando a integralidade e qualidade da assistência no contexto clínico ou cirúrgico.

4. Assistência em Medicina Diagnóstica

A Santa Casa disponibiliza serviços de apoio diagnóstico por meio de:

- Exames de imagem: principalmente radiografias (Raio-X);
- Laboratório de Análises Clínicas: com funcionamento ininterrupto.

Esses exames são fundamentais para subsidiar o diagnóstico e a condução terapêutica nos atendimentos ambulatoriais e hospitalares.

Santa Casa Bariri

5. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS				
Objetivo(s) específico	Meta(s)	Indicadores Qualitativos Qnt.	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Proporcionar o Atendimento Ambulatorial em Pronto Socorro de forma ininterrupta, ofertando todos os procedimentos decorrentes da consulta médica na baixa e média complexidade;	Prestar atendimento médico ininterrupto em Pronto Socorro	Atender até 100% da livre demanda	5.450 consultas	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de produção do sistema interno • Relatório de faturamento
Proporcionar a transferência pré e inter hospitalar com equipe mínima para serviços de referência dos pacientes que demandarem atenção não disponível na Santa Casa de Bariri;	Transferir os pacientes que demandam procedimentos e tratamentos fora da Instituição	Atender até 100% das transferências	150 transferências	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do SIRESP - módulo urgência
Disponibilizar Atendimento Médico de urgência e emergência especializado sob regime de Retaguarda nas especialidades de Cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, clínica pediátrica e gineco obstetrícia;	Prestar atendimento médico especializado sob requisição dos plantonistas do PS e Internistas	Atender até 100% das requisições de atendimento	100 interconsultas	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de produção do sistema interno
Disponibilizar médico durante 24 horas para Atendimento presencial à enfermaria e Unidade de Cuidados Intermediários;	Propiciar assistência médica aos pacientes internados nas 24 horas do dia	Atender até 100% da demanda de internação	158 internações	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de produção do sistema interno • Relatório do sistema de Faturamento
Realizar cirurgias de média complexidade nas especialidades de Cirurgia Geral, Traumato-ortopedia e Ginecologia e Obstetrícia na urgência/emergência e eletivas.	Prestar atendimento cirúrgico nas especialidades de traumatologia, obstetrícia e cirurgia geral na urgência após avaliação dos especialistas de retaguarda	Realizar até 100% dos procedimentos cirúrgicos indicados na urgência de acordo com a complexidade instalada	23 cirurgias	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de produção do sistema interno • Relatório do sistema de Faturamento

11 / 31

Santa Casa Bariri

Promover ambiência acolhedora aos usuários e trabalhadores, conforme Política Nacional de Humanização – PNH;	Garantir espaço de uso dos profissionais de saúde e usuários, com garantia de biossegurança, relativa à infecção hospitalar, e de prevenção de acidentes biológicos.	Ocorrência de apontamentos da Vigilância Sanitária e CCIH	Receber até 10 apontamentos anuais sobre ambiência	<ul style="list-style-type: none"> Relatórios periódicos da vigilância sanitária e CCIH
Garantir alimentação aos pacientes internados, assim como a seus acompanhantes, em observância às dietas prescritas e necessidades nutricionais dos pacientes, inclusive nutrição parenteral nos casos indicados;	Oferecer 05 refeições diárias sob supervisão para pacientes internados, seus acompanhantes e pacientes em observação no Pronto Socorro	Pesquisa de Qualidade dos usuários	Número absoluto de refeições fornecidas durante o mês	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de pesquisa dos usuários
Manter o estoque de material de consumo em quantidade ideal para funcionamento dos setores	Garantir o abastecimento de materiais de consumo necessários para o desenvolvimento das atividades assistenciais, tais como material de expediente, materiais de uso hospitalar, medicamentos, oxigênio e outros gases medicinais, enxoval, uniformes e equipamentos de proteção individual para a equipe profissional;	Índice de apontamentos da equipe técnica e apoio sobre falta de suprimentos	Quantidade de material de consumo adquirido no mês	<ul style="list-style-type: none"> relatório de estoque do sistema Sinconecta
Proporcionar o quantitativo de exames laboratoriais à população de Bariri e Itaju conforme pactuação.	Oferecer exames laboratoriais à SMS de Bariri e Itaju.	Atender até 100% da demanda encaminhada	2.900 exames	<ul style="list-style-type: none"> Sistema de Registro de Serviços do SINCONECTA
Proporcionar o quantitativo de exames de imagem à população de Bariri e Itaju conforme pactuação.	Oferecer exames de imagem à SMS de Bariri e Itaju.	Atender até 100% da demanda encaminhada	430 exames	<ul style="list-style-type: none"> Sistema de Registro de Serviços do SINCONECTA

Santa Casa Bariri

6 - CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES

MESES: DE JANEIRO A DEZEMBRO

Obs: Todas as atividades listadas abaixo são desenvolvidas durante os 12 meses do ano.

Conforme mencionado, trata-se de serviço que desenvolve serviços de saúde de forma ininterrupta, ou seja, não interrompe suas atividades por ocasião de férias ou sazonalidades.

Atividade	Setor	Público alvo	Profissional responsável	Período	Observações
Atendimento Médico em Pronto Socorro	• Pronto Socorro	• todos os pacientes que procuram o Pronto socorro	Médico Plantonista	24 horas do dia	
Classificação de risco em pronto Socorro	• Pronto Socorro	• todos os pacientes que procuram o Pronto socorro	Enfermeiro	24 horas do dia	
Administração de medicamentos	• Internação • Pronto Socorro • Centro Cirúrgico	• Pacientes internados na enfermaria • Pacientes atendidos no Pronto socorro com requisição médica para medicação na unidade • Todos os pacientes pré ou pós ato cirúrgico	enfermeiro Técnico de enfermagem	24 horas do dia	
Encaminhamento e Acompanhamento a outros serviços hospitalares de média a alta complexidade	• Internação • Pronto Socorro	• Pacientes internados na enfermaria • Pacientes atendidos no Pronto socorro com requisição médica para transferência	médico Enfermeiro Técnico de enfermagem	24 horas do dia	
Assistência médica a pacientes internados	• Internação	• todos os pacientes internados	médico diarista	24 horas/dia	
Assistência Médica Pediátrica	• Internação • Pronto Socorro • Centro Cirúrgico	• Pacientes internados com idade de 0 a 17 anos • Pacientes atendidos no Pronto socorro com requisição médica para avaliação pediátrica • Todos os recém nascidos	médico pediatra	24 horas/dia	

Santa Casa Bariri

Assistência Médica Gineco obstétrica	<ul style="list-style-type: none"> ● Internação ● Pronto Socorro ● Centro Cirúrgico 	<ul style="list-style-type: none"> ● Todas as mulheres internadas por ocasião de gravidez e parto; ● pacientes internados na enfermaria geral sob requisição do médico assistente ● Pacientes atendidos no Pronto socorro com requisição para avaliação ginecológica e obstétrica ● Parturientes durante o parto/nascimento eletivos e de urgência 	médico Ginecologista e obstetra	24 horas/dia	
Assistência Médica Traumato ortopédica	<ul style="list-style-type: none"> ● Internação ● Pronto Socorro ● Centro Cirúrgico 	<ul style="list-style-type: none"> ● Pacientes internados na enfermaria geral com indicação médica de avaliação ortopédica ● Pacientes atendidos no Pronto socorro com requisição para avaliação ortopédica ● Pacientes que demandam intervenção cirúrgica ortopédica na urgência e eletivos 	médico ortopedista	24 horas/dia	
Assistência Médica em Cirurgia Geral	<ul style="list-style-type: none"> ● Internação ● Pronto Socorro ● Centro Cirúrgico 	<ul style="list-style-type: none"> ● Pacientes internados enfermaria geral com indicação médica de avaliação do cirurgião geral ● Pacientes atendidos no Pronto socorro com requisição para avaliação em cirurgia geral ● Pacientes que demandam intervenção cirúrgica em cirurgia geral na urgência ou eletivos 	médico cirurgião geral	24 horas/dia	
Assistência Médica em Anestesiologia	<ul style="list-style-type: none"> ● Centro Cirúrgico ● Internação 	<ul style="list-style-type: none"> ● Pacientes admitidos no Centro Cirúrgico para realização de intervenção cirúrgica em cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia e ortopedia na urgência ou eletivos sob requisição dos cirurgiões ● pacientes em internação hospitalar com indicação cirúrgica, para avaliação pré anestésica 	médico anestesiologista	24 horas/dia	
Assistência de enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> ● Internação ● Pronto Socorro ● Centro Cirúrgico 	<ul style="list-style-type: none"> ● Todos os pacientes internados ● todos os pacientes atendidos no Pronto socorro ● Todos os pacientes que utilizam o Centro Cirúrgico 	<ul style="list-style-type: none"> ● Coordenador de Enfermagem ● Enfermeiro ● Técnico de Enfermagem ● Auxiliar de Enfermagem 	24 horas/dia	

Santa Casa Bariri

Serviço de Nutrição e Dietética	<ul style="list-style-type: none"> ● Internação ● Pronto Socorro 	<ul style="list-style-type: none"> ● Todos os pacientes internados ● Pacientes em atendimento de Pronto socorro em observação ou aguardando transferência 	Nutricionista	04 horas/dia	O serviço pode demandar a prescrição e supervisão da nutrição enteral e parenteral
Serviço de Fisioterapia	<ul style="list-style-type: none"> ● Internação 	<ul style="list-style-type: none"> ● Todos os pacientes internados na Unidade Intermediária 	Fisioterapeuta	06 horas diárias	
Serviço de Fonoaudiologia	<ul style="list-style-type: none"> ● Internação 	<ul style="list-style-type: none"> ● Recém nascidos 	Fonoaudiólogo	01 hora semanal	Para realização da triagem auditiva neonatal (teste da orelhinha)
Atendimento em Serviço social	<ul style="list-style-type: none"> ● Internação ● Pronto Socorro 	<ul style="list-style-type: none"> ● Todos os pacientes internados ● pacientes atendidos no Pronto socorro que demandam pelo atendimento sob requisição da equipe assistencial 	Assistente Social	06 horas diárias	
Assistência Farmacêutica	<ul style="list-style-type: none"> ● Internação ● Pronto Socorro ● Centro Cirúrgico ● Unidade Intermediária 	<ul style="list-style-type: none"> ● Todos os pacientes internados ● todos os pacientes atendidos no Pronto socorro ● Todos os pacientes que utilizam o Centro Cirúrgico 	Farmacêutico Auxiliar de Farmácia	24 horas diárias	
Serviço de Laboratório de Análises Clínicas	<ul style="list-style-type: none"> ● Internação ● Pronto Socorro ● ambulatório Externo ● Unidade Intermediária ● Centro Cirúrgico 	<ul style="list-style-type: none"> ● Pacientes internados - sob requisição médica ● Pacientes atendidos no Pronto socorro - sob requisição médica ● Pacientes da Rede Municipal de Saúde de Bariri e Itaju devidamente regulados e agendados previamente 	Serviço de Laboratório Clínico	24 horas diárias	
Serviço de Ultrassonografia, tomografia, Ressonância Magnética, Endoscopia e outros métodos de diagnóstico	<ul style="list-style-type: none"> ● Internação ● Pronto Socorro 	<ul style="list-style-type: none"> ● Pacientes internados - sob requisição médica ● Pacientes atendidos no Pronto socorro - sob requisição médica 	Serviços Diagnósticos	24 horas diárias	

Santa Casa Bariri

Serviço de Radiologia	<ul style="list-style-type: none"> • Internação • Pronto Socorro • Centro Cirúrgico • Ambulatório Externo • Unidade intermediária 	<ul style="list-style-type: none"> • Pacientes internados - sob requisição médica • Pacientes atendidos no Pronto socorro - sob requisição médica • Pacientes durante o ato cirúrgico, sob requisição médica • Pacientes da Rede Municipal de Saúde de Bariri e Itaju encaminhados através de regulação 	<ul style="list-style-type: none"> • Técnicos em Radiologia • Radiologista 	24 horas diárias	
Controle de acesso e segurança patrimonial	<ul style="list-style-type: none"> • Pronto Socorro 	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os pacientes e acompanhantes que utilizam o Pronto socorro 	Controlador de acesso	24 horas do dia	
Serviço de Recepção	<ul style="list-style-type: none"> • Pronto Socorro • Internação 	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os pacientes que acessam o Pronto Socorro • todos os pacientes que acessam o setor de internação 	Repcionista	24 horas do dia	
Serviço de Limpeza e higiene	<ul style="list-style-type: none"> • Pronto Socorro • Internação • unidade Intermediária • Centro cirúrgico • Áreas administrativas • Área externa 	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os pacientes que acessam o Pronto Socorro • todos os pacientes que acessam o setor de internação • Todos os pacientes admitidos em Centro Cirúrgico • Todos os trabalhadores da entidade 	Faxineira	24 horas do dia	
Serviço de Rouparia e lavanderia	<ul style="list-style-type: none"> • Pronto Socorro • Internação • Unidade Intermediária • Centro cirúrgico 	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os pacientes que acessam o Pronto Socorro • todos os pacientes que acessam o setor de internação • Todos os pacientes admitidos em Centro Cirúrgico 	Lavanderia	12 horas do dia	
Serviço de Apoio em almoxarifado	<ul style="list-style-type: none"> • Pronto Socorro • Internação • Unidade Intermediária • Centro cirúrgico • Áreas administrativas 	<ul style="list-style-type: none"> • Equipe assistencial do Pronto Socorro • Equipe assistencial da internação • Equipes de todos os setores administrativos e de apoio 	almoxarifado	08 horas do dia	

Santa Casa Bariri

Manutenção de Equipamentos em geral e Mobiliário	<ul style="list-style-type: none"> ● Pronto Socorro ● Internação ● Unidade Intermediária ● Centro cirúrgico ● Áreas administrativas 	<ul style="list-style-type: none"> ● Equipe assistencial do Pronto Socorro ● Equipe assistencial da internação ● Equipes de todos os setores administrativos e de apoio 	Prestadores de Serviço	08 horas do dia	
Manutenção de Equipamentos médicos	<ul style="list-style-type: none"> ● Pronto Socorro ● Internação ● Unidade Intermediária ● Centro cirúrgico ● Áreas administrativas 	<ul style="list-style-type: none"> ● Equipe assistencial do Pronto Socorro ● Equipe assistencial da internação ● Equipes de todos os setores administrativos e de apoio 	Prestadores de Serviço especializados em Manutenção De Equipamentos médicos	08 horas do dia	
Manutenção e conservação Predial	<ul style="list-style-type: none"> ● Pronto Socorro ● Internação ● Unidade Intermediária ● Centro cirúrgico ● Áreas administrativas 	<ul style="list-style-type: none"> ● Equipe assistencial do Pronto Socorro ● Equipe assistencial da internação ● Equipes de todos os setores administrativos e de apoio 	Prestadores de Serviço	08 horas do dia	
Manutenção e Assistência de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> ● Pronto Socorro ● Internação ● Centro cirúrgico ● Áreas administrativas 	<ul style="list-style-type: none"> ● Equipe assistencial do Pronto Socorro ● Equipe assistencial da internação ● Equipes de todos os setores administrativos e de apoio 	Prestadores de serviço da área de Tecnologia da informação e Comunicação	08 horas do dia	
Serviço de Apoio Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> ● Pronto Socorro ● Internação ● Centro cirúrgico ● Áreas administrativas 	<ul style="list-style-type: none"> ● Equipe assistencial do Pronto Socorro ● Equipe assistencial da internação ● Equipes de todos os setores administrativos e de apoio 	Assessoria Contábil Enfermeira Auditora Encarregado de Faturamento Auxiliar Administrativo Gerente Administrativo encarregado de Compras	08 horas do dia	

Santa Casa Bariri

Gestão Financeira	<ul style="list-style-type: none"> • Entidade em geral 	Entidade e Comunidade em geral	encarregado de Setor Administrativo Diretoria Administrativa	08 horas do dia	
Assessoria Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> • Área Administrativa 	<ul style="list-style-type: none"> • Equipe do Setor administrativo 	Assessores Jurídicos	08 horas do dia	
Serviço de Esterilização	<ul style="list-style-type: none"> • Central de materiais Esterilizados 	<ul style="list-style-type: none"> • Equipe Assistencial do Centro Cirúrgico • Pacientes de são admitidos no Centro cirúrgico • Equipe Assistencial da Internação • Equipe Assistencial do Pronto Socorro • Pacientes internados na enfermaria • Pacientes em atendimento no Pronto socorro 	Enfermeiro técnico de enfermagem Auxiliar de enfermagem Serviço De Esterilização a óxido de etileno	12 horas do dia	
Controle de Infecção Hospitalar	<ul style="list-style-type: none"> • Pronto Socorro • Internação • Centro cirúrgico • Áreas administrativas 	<ul style="list-style-type: none"> • Equipe Assistencial do Centro Cirúrgico • Pacientes de são admitidos no Centro cirúrgico • Equipe Assistencial da Internação • Equipe Assistencial do Pronto Socorro • Pacientes internados na enfermaria • Pacientes em atendimento no Pronto socorro 	Comissão de controle de Infecção Hospitalar	24 horas do Dia	
Educação Permanente	<ul style="list-style-type: none"> • Pronto Socorro • Internação • Centro cirúrgico • Áreas administrativas 	<ul style="list-style-type: none"> • Equipe Assistencial do Centro Cirúrgico • Equipe Assistencial da Internação • Equipe Assistencial do Pronto Socorro • Equipe das áreas administrativas e de apoio 	enfermeira Auditora	04 horas da semana	
Atenção à Saúde do Trabalhador	<ul style="list-style-type: none"> • Pronto Socorro • Internação • Centro cirúrgico • Áreas administrativas 	<ul style="list-style-type: none"> • Equipe Assistencial do Centro Cirúrgico • Equipe Assistencial da Internação • Equipe Assistencial do Pronto Socorro • Equipe das áreas administrativas e de apoio 	Médico do Trabalho Técnico em segurança do Trabalho encarregado de RH		

7. PLANO DE APLICAÇÃO

7.1 RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	TOTAL MENSAL (R\$)	RECURSOS PRÓPRIOS DA OSC.(R\$)	CONVÊNIO BARIRI (R\$)	OUTROS CONVÊNIOS PÚBLICOS
RECURSOS HUMANOS	1) Folha de Pagamento mensal meses de julho, agosto, setembro, outubro, fevereiro, março, abril, maio e junho + encargos	594.034,30	0,00	551.268,29	42.766,01
	2) Mês de Novembro (Folha de pagamento + encargos + 1ª parcela 13º salário)	821.223,63	0,00	778.457,62	42.766,01
	3) Mês de Dezembro (Folha de pagamento + encargos + 2ª parcela 13º salário + 1ª parcela FGTS ref a 1ª parcela 13º salário)	839.420,21	0,00	796.654,20	42.766,01
	4) Mês de Janeiro (Folha de pagamento + encargos + 2ª parcela 13º salário)	612.230,89	0,00	569.464,88	42.766,01
TOTAL ANUAL [(9X Item 1) + (1X Item 2) + (1X Item 3)+ (1X Item 4)]		7.234.289,34	0,00	6.721.097,22	513.192,12

Santa Casa Bariri

7.1.1 DETALHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO											
PERÍODO – 07/2025 A 06/2026							CUSTO ANUAL		BENEFÍCIOS MENSais		
QTDE	FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	C/H	SALÁRIO TOTAL (*)		FGTS 8%	FÉRIAS (1/3)	FGTS REF 1/3 FÉRIAS 8%	13º SALÁRIO	FGTS REF 13º (8%)	VALE REFEIÇÃO (R\$)
				COMPLEMENTO LEI 14.434/22	SALÁRIO + VARIÁVEIS						
20	ENFERMEIRO(A)	3.781,85	180	4.799,48	101.062,74	8.085,01	33.687,58	2.695,01	101.062,74	8.085,01	7.140,00
1	ENFERMEIRA AUDITORA	4.820,40	200	0,00	5.576,77	446,14	1.858,92	148,71	5.576,77	446,14	357,00
1	ENFERMEIRA AMBULATORIAL	3.151,53	150	0,00	3.781,84	156,00	1.260,61	100,85	3.781,84	302,55	357,00
1	GERENTE DE ENFERMAGEM	6.760,00	200	0,00	7.516,37	601,31	2.505,46	200,44	7.516,37	601,31	357,00
53	TEC. DE ENFERMAGEM	2.012,70	180	37.643,80	146.614,21	11.729,14	48.871,40	3.909,71	146.614,21	11.729,14	18.921,00
2	AUX. DE ENFERMAGEM	1.846,09	180	322,73	5.199,19	415,93	1.733,06	138,65	5.199,19	415,93	714,00
1	ENCAR. FATURAMENTO	2.600,00	200	0,00	4.300,21	344,02	1.433,40	114,67	4.300,21	344,02	357,00
1	ENCAR. COMPRAS	2.600,00	200	0,00	3.574,54	285,96	1.191,51	95,32	3.574,54	285,96	357,00
1	ENCAR. COMUNICAÇÃO	2.009,28	150	0,00	2.348,82	187,91	782,94	62,64	2.348,82	187,91	357,00
1	ENCAR. LAVANDERIA	2.600,00	180	0,00	2.928,37	234,27	976,12	78,09	2.928,37	234,27	357,00
1	ENCAR. FINANCIERO	2.600,00	200	0,00	2.939,54	235,16	979,85	78,39	2.939,54	235,16	357,00
1	ENCAR. DEPARTAMENTO PESSOAL	2.600,00	200	0,00	2.939,54	235,16	979,85	78,39	2.939,54	235,16	357,00
3	FARMACEUTICO(A)	3.345,61	180	0,00	11.640,86	931,27	3.880,29	310,42	11.640,86	931,27	1.071,00
5	AUX. DE FARMÁCIA	2.012,70	180	0,00	13.727,68	1.098,22	4.575,89	366,07	13.727,68	1.098,21	1.785,00
9	RECEPCIONISTA	1.697,72	180	0,00	21.660,63	1.732,84	7.220,21	577,62	21.660,63	1.732,85	3.213,00
3	LAVADEIRA	1.641,85	180	0,00	5.978,25	478,26	1.992,75	159,42	5.978,25	478,26	1.071,00
11	FAXINEIRO(A)	1.641,85	180	0,00	27.750,22	2.220,02	9.250,07	740,01	27.750,22	2.220,02	3.927,00

Santa Casa Bariri

1	NUTRICIONISTA	2.189,37	100	0,00	2.505,11	200,41	835,04	66,80	2.505,11	200,41	357,00
4	COZINHEIRA	1.641,85	180	0,00	7.364,66	589,17	2.454,89	196,39	7.364,66	589,17	1.428,00
4	COPEIRA	1.641,85	180	0,00	8.280,26	662,42	2.760,09	220,81	8.280,26	662,42	1.428,00
4	TECNICO(A) RADIOLOGIA	3.643,41	120	0,00	24.361,32	1.948,91	8.120,44	649,64	24.361,32	1.948,91	1.428,00
1	AUX. SERV. ADM.	1.697,72	200	0,00	2.037,26	162,98	679,09	54,33	2.037,26	162,98	357,00
1	COORDENADORA ADMINISTRATIVA	2.939,54	200	0,00	5.280,54	428,63	1.760,18	140,81	5.280,54	428,62	357,00
1	GERENTE ADMINISTRATIVO	5.916,73	200	0,00	6.257,80	500,62	2.085,93	166,87	6.257,80	500,62	357,00
1	GERENTE FINANCEIRO	5.396,71	200	0,00	5.736,24	458,90	1.912,08	152,97	5.736,24	458,90	357,00
1	DIRETORA ADMINISTRATIVA	10.867,83	180	0,00	11.208,83	970,06	3.736,28	298,90	11.208,83	970,06	357,00
1	FISIOTERAPEUTA	2.499,12	100	0,00	4.268,02	896,70	1.422,67	113,81	4.268,02	341,44	357,00
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.641,85	200	0,00	2.070,00	331,21	690,00	55,20	4.140,13	294,59	357,00
1	ASSISTENTE SOCIAL	3.059,16	150	0,00	3.398,70	271,90	1.132,90	90,63	3.398,70	271,90	357,00
VALORES MENSais				42.766,01	452.308,52	36.838,52	12.564,13	1.005,13	37.864,89	3.032,77	48.552,00
VALORES ANUAIS				513.192,12	5.427.702,24	442.062,20	150.769,51	12.061,56	454.378,65	36.393,18	582.624,00

(*) Nota: O Salário total é composto por: a) Salário Base; b)INSS; c) DSR d) IRRF; e) Contribuição Sindical negocial; f) Contribuição Sindical associativa; g) Associação dos funcionários, h) Empréstimo consignado; i) Adicional noturno; j) Insalubridade e complemento da Enfermagem Lei 14.434/22.

Nota II: A tabela acima foi elaborada considerando-se o dissídio 2025-2026 (cuja data base é julho/25), com o reajuste estimado de 4% sobre a folha de pagamento e 8% sobre vale alimentação .

Santa Casa Bariri

7.2 MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	TOTAL MENSAL (R\$)	RECURSOS PRÓPRIOS DA OSC.(R\$)	CONVÊNIO BARIRI (R\$)	OUTROS CONVÊNIOS PÚBLICOS
MATERIAL DE CONSUMO	Medicamentos e materiais médico hospitalares, incluindo OPME	91.000,00	1.000,00	40.000,00	50.000,00
	Material de higiene e limpeza, incluindo lavanderia	7.000,00	1.000,00	0,00	6.000,00
	Material de expediente, incluindo serviços gráficos	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	Gêneros Alimentícios, incluindo descartáveis	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
	Gases Medicinais (oxigênio líquido e recarga de cilindros)	20.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	material de conservação Predial	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00
	Gás de Cozinha	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL MENSAL		157.800,00	30.800,00	50.000,00	77.000,00
TOTAL ANUAL		1.893.600,00	369.600,00	600.000,00	924.000,00

Santa Casa Bariri

7.3 – SERVIÇOS DE TERCEIRO - APOIO

NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	TOTAL MENSAL (R\$)	RECURSOS PRÓPRIOS DA OSC.(R\$)	CONVÊNIO BARIRI (R\$)	OUTROS CONVÊNIOS PÚBLICOS
SERVIÇO	Outsourcing de Impressão (locação de equipamento + pagamento por página impressa)	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	Locação de Software (licença) de e-pacs (Resultado de exames)	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
	Locação de Software (licença) de Registrador Eletrônico de Ponto	580,00	0,00	0,00	580,00
	Locação de Software (licença) de programa de gestão hospitalar e prontuário eletrônico	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
	Locação de Software (licença) de firewall (segurança de rede)	350,00	0,00	0,00	350,00
	Supporte a usuários de TIC	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	Hospedagem de página da WEB	80,00	0,00	0,00	80,00
	Diretoria Técnica	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
	Assessoria jurídica	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
	Assessoria Segurança do Trabalhador	500,00	0,00	0,00	500,00
	Medicina Ocupacional – INCLUI consultas	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
	Assessoria CCIH	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Assessoria Contábil	7.150,00	0,00	0,00	7.150,00
	Controlador de Acesso	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00

23 / 31

Santa Casa Bariri

	Locação de tanque e cilindros + assistência técnica da central de Gases Medicinais)	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	Conservação e manutenção predial (elétrica + hidráulica + Jardinagem)	8.000,00	6.000,00	0,00	2.000,00
	Manutenção de equipamentos de assistência à saúde	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	manutenção de Equipamentos não médicos (inclui lavanderia, SND, mobiliário em geral – gerador de energia	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Locação de dosadores de carga de Radiação	150,00	0,00	0,00	150,00
	Serviço de processamento de hemocomponentes	500,00	0,00	0,00	500,00
	Serviço de Controle de Pragas	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
	Serviço de Esterilização a óxido de etileno	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00

TOTAL MENSAL	82.910,00	6.000,00	0,00	76.910,00
TOTAL ANUAL	994.920,00	72.000,00	0,00	922.920,00

Santa Casa Bariri

7.4 – SERVIÇOS DE TERCEIRO - ASSISTENCIAIS

NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	TOTAL MENSAL (R\$)	RECURSOS PRÓPRIOS DA OSC.(R\$)	CONVÊNIO BARIRI (R\$)	OUTROS CONVÊNIOS PÚBLICOS
	Plantonista em Cirurgia Geral	33.550,00	0,00	33.550,00	0,00
	Plantonista em Ortopedia	33.550,00	0,00	33.550,00	0,00
	Plantonista em Pediatria	33.550,00	0,00	33.550,00	0,00
	Plantonista em Anestesiologia	33.550,00	0,00	33.550,00	0,00
	Plantonista em Ginecologia e Obstetrícia	45.750,00	0,00	45.750,00	0,00
	Médico Cirurgião Geral	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
	Médico cirurgião em Ortopedia	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
	Médico Anestesista	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
	Médico cirurgião Auxiliar	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00
	Médico radiologista laudista	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Plantão em Laboratório de Análises Clínicas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Exames Laboratoriais (Internação SUS)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Exames Laboratoriais (ambulatório externo)	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
	Exames Laboratoriais (medicina do trabalho)	250,00	0,00	0,00	250,00
	Exames Laboratoriais (PS)	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

25 / 31



Santa Casa Bariri

	Exames Laboratoriais (Saúde suplementar)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Fisioterapia para pacientes externos - Tabela SUS	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
	Fonoaudiologia - Triagem auditiva neonatal	600,00	0,00	0,00	600,00
	PIS/COFINS PJ	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Procedimentos Diagnósticos complementares (Imagem e outros)	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL MENSAL		545.433,34	0,00	370.334,10	175.099,24
TOTAL ANUAL		6.545.200,08	0,00	4.444.009,20	2.101.190,88

7.4.1 PLANTÕES MÉDICOS DE PRONTO SOCORRO E INTERNISTAS - DETALHADO POR RECURSO

NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	MESES	VALOR TOTAL / MÊS	RECURSOS PRÓPRIOS (R\$)	CONVÊNIO BARIRI (R\$)	OUTROS CONVÊNIOS PÚBLICOS
SERVIÇOS MÉDICOS	PLANTÃO EM PRONTO SOCORRO	JUL	183.000,00	0,00	183.000,00	0,00
		AGO	183.000,00	0,00	183.000,00	0,00
		SET	183.000,00	0,00	183.000,00	0,00
		OUT	183.000,00	0,00	183.000,00	0,00
		NOV	183.000,00	0,00	183.000,00	0,00
		DEZ	183.000,00	0,00	111.592,38	71.407,62

26 / 31

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

Rua Antônio Jose de Carvalho, 409 - Centro - Bariri-SP - CEP 17.250-182 CNPJ: 44.690.238/0001-61 | CNES: 2791676 |

controladoria@santacasabariri.com.br (14) 3662-6522



Santa Casa Bariri

	MÉDICO INTERNISTA	JAN	207.000,00	0,00	147.395,80	59.604,20
		FEV	183.000,00	0,00	101.785,12	81.214,88
		MAR	183.000,00	0,00	183.000,00	0
		ABR	183.000,00	0,00	183.000,00	0
		MAI	183.000,00	0,00	183.000,00	0
		JUL	183.000,00	0,00	183.000,00	0
		JUL	85.400,00	0,00	23.781,71	61.618,29
		AGO	85.400,00	0,00	23.781,71	61.618,29
		SET	85.400,00	0,00	23.781,71	61.618,29
		OUT	85.400,00	0,00	23.781,71	61.618,29
		NOV	85.400,00	0,00	0,00	85.400,00
		DEZ	85.400,00	0,00	0,00	85.400,00
TOTAL ANUAL			3.256.000,00	0,00	2.221.808,69	1.034.191,31

27 / 31

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

Rua Antônio Jose de Carvalho, 409 - Centro - Bariri-SP - CEP 17.250-182 CNPJ: 44.690.238/0001-61 | CNES: 2791676 |

[\(14\) 3662-6522](mailto:controladoria@santacasabariri.com.br)

Santa Casa Bariri

7.5 – UTILIDADES PÚBLICAS

NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	TOTAL MENSAL (R\$)	RECURSOS PRÓPRIOS DA OSC.(R\$)	CONVÊNIO BARIRI (R\$)	OUTROS CONVÊNIOS PÚBLICOS
UTILIDADE PÚBLICA	Tarifa de Água e Esgoto	40,00	0,00	0,00	40,00
	Energia Elétrica	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Telefone e Internet	700,00	0,00	0,00	700,00
TOTAL MENSAL		20.740,00	0,00	0,00	20.740,00
TOTAL ANUAL		248.880,00	0,00	0,00	248.880,00

7.6 – OUTRAS DESPESAS

NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	TOTAL MENSAL (R\$)	RECURSOS PRÓPRIOS DA OSC.(R\$)	CONVÊNIO BARIRI (R\$)	OUTROS CONVÊNIOS PÚBLICOS
OBRIGAÇÕES LEGAIS	Cumprimento de sentenças de Ações Trabalhistas, fornecedores, além de rescisões trabalhistas e etc	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
TOTAL MENSAL		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
TOTAL ANUAL		840.000,00	840.000,00	0,00	0,00

Santa Casa Bariri

7.7 RESUMO DO ORÇAMENTO TOTAL DA ENTIDADE				
DESPESA	MENSAL		ANUAL	
	PERCENTUAL	VALOR		
RECURSOS HUMANOS (7.1)	40,31%	592.166,00	40,31%	7.105.992,00
MATERIAL DE CONSUMO (7.2)	10,74%	157.800,00	10,74%	1.893.600,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (7.3)	5,64%	82.910,00	5,64%	994.920,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS ASSISTENCIAIS (7.4)	37,13%	545.433,34	37,13%	6.545.200,08
UTILIDADES PÚBLICAS (7.5)	1,41%	20.740,00	1,41%	248.880,00
OUTRAS DESPESAS (7.6)	4,76%	70.000,00	4,76%	840.000,00
TOTAL	100,00%	1.469.049,34	100,00%	17.628.592,08

O custo total da Entidade prevê a soma dos 12 meses do ano, incluindo a diluição do décimo terceiro salário e os encargos dele advindos. O cronograma de desembolso especifica o valor do repasse em cada mês, de forma que nos meses de novembro e dezembro os valores a serem repassados são diferenciados devido ao pagamento de 50% do décimo terceiro salário em cada um dos meses.



Santa Casa Bariri

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE AOS RECURSOS DO PLANO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	RECURSOS HUMANOS	MATERIAL DE CONSUMO	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS ASSISTENCIAIS	UTILIDADES PÚBLICAS	DESPESAS FINANCEIRAS	TOTAL
Parcela 1	551.268,29	50000,00	0	386.731,71	0	0	R\$ 988.000,00
Parcela 2	551.268,29	50000,00	0	386.731,71	0	0	R\$ 988.000,00
Parcela 3	551.268,29	50000,00	0	386.731,71	0	0	R\$ 988.000,00
Parcela 4	551.268,29	50000,00	0	386.731,71	0	0	R\$ 988.000,00
Parcela 5	778457,62	50000,00	0	291.542,38	0	0	R\$ 1.120.000,00
Parcela 6	796.654,20	50000,00	0	303.345,80	0	0	R\$ 1.150.000,00
Parcela 7	569.464,88	50000,00	0	368.535,12	0	0	R\$ 988.000,00
Parcela 8	551.268,29	50000,00	0	386.731,71	0	0	R\$ 988.000,00
Parcela 9	551.268,29	50000,00	0	386.731,71	0	0	R\$ 988.000,00
Parcela 10	551.268,29	50000,00	0	386.731,71	0	0	R\$ 988.000,00
Parcela 11	551.268,29	50000,00	0	386.731,71	0	0	R\$ 988.000,00
Parcela 12	551.268,29	50000,00	0	386.731,71	0	0	R\$ 988.000,00
Valor Total R\$	7.105.991,31	600000,00	0	4.444.008,69	0	0	R\$ 12.150.000,00

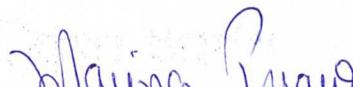


Santa Casa Bariri

NOTA: As despesas acima relacionadas podem sofrer variação de até 15% em cada categoria em função de necessidades de adequação em casos fortuitos.

Bariri, 26 de junho de 2025


ELIANA A. MANIN GUERRA


MARINA PREARO

**Marina Prearo
Diretora Administrativo
CPF: 032.006.341-03**

**IRM. DA SANTA CASA DE MIS. DE BARIRI
CNPJ: 44.690.238/0001-61**

APROVAÇÃO

_____ / ____ / 2025

LOCAL E DATA

(Handwritten signature over the line)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO